

DESPACHO nº 71/2025/G.A.V.

Procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Homologação da Lista de Ordenação Final e restantes Atas do Júri.

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, já se encontra concluída;

- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Face ao exposto, **homologo**, no exercício dos poderes conferidos pelo despacho n.º 33/2023/G.A.P. emitido, pelo senhor Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2023 e em articulação com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do Júri dos referidos procedimentos, as listas de Ordenação Final, inframencionadas, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão.

Lista Definitiva de Ordenação Final – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Ordenação	Nome	Classificação Final
1º	Miguel Ângelo Pereira Santos	16,92 Valores
2º	Ricardo Filipe Carvalho	14,07 Valores
3º	Henrique Jorge dos Santos Ferreira	12,80 Valores
4º	Luís Miguel Matos dos Santos	10,85 Valores
5º	Luís António Marques Mendes	10,25 Valores



Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo 25.º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.cm-batalha.pt, devendo ainda ser publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município da Batalha, 22 de agosto de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara*

.....
Carlos Agostinho Costa Monteiro

() No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através do despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inseridos no sítio eletrónico do Município).*